



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

"A Casa do Povo"

Praça Tonico Rabelo, 66 - Centro - Pains/ MG  
(37) 3523-1449 | (37) 3323-1307 | www.pains.mg

## CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 002/2021

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pains/MG, conforme lei municipal 1235 de 20/11/2013.

330  
28 MAIO 2021

Alanna Roberta Pereira de Castro  
CPF: 015.355.466-54

Por este instrumento de cooperação que celebram entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE PAINS - MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Tonico Rabelo, 164, centro – CEP: 35.582-000 – CNPJ 20.920.575/0001-30 Centro, na Cidade de Pains, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marco Aurélio Rabelo Gomes doravante denominado **CONCEDENTE** e a **CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS**, com sede na Praça Tonico Rabelo, nº. 66, Centro, Pains/MG, CEP nº. 35.582.000, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.765.308/0001-23, neste ato representada por sua Presidente, Vereadora Cáthya Guimarães Goulart, denominada **CONVENENTE** resolvem celebrar o presente **TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 002/2021 PARA**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a criação de um sistema de controle interno integrado e compartilhado entre os entes, por tempo determinado, em atendimento a falta de servidores da **CONVENENTE**, para atender as necessidades exigidas pela lei complementar municipal nº 112/2021 e nº 113/2021, bem como por imposição da lei complementar federal nº 173 de 27 de Maio de 2020, que impede dentre outros assuntos a criação de cargo até 31 de dezembro de 2021.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME LEGAL

2.1. O convênio é celebrado e regido pela Lei Orgânica do Município de Pains em especial em sua previsão de controle interno integrado e nas legislações

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pains/MG, conforme Lei Municipal nº 1.235 de 20/11/2013.

28 MAIO 2021

Nome: Paulo Vitor Silva Nunes  
CPF: 094.449.576-16



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

"A Casa do Povo"

Praça Tonico Rabelo, 66 - Centro - Pains/ MG

(37) 3323-1449 | (37) 3323-1307 | www.pains.mg.leg.br

municipais que tratam do tema e das atribuições do controle interno municipal do Município de Pains/MG.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALORES DO CONVÊNIO E FORMA DE REPASSE

3.1. O **CONCEDENTE**, disponibilizará servidor lotado no cargo de controlador municipal para à **CONVENENTE**, a qual arcará com o custo mensal no importe de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais) até o último dia útil de cada mês, sendo o valor global do presente convênio firmado de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais), sendo o valor mensal depositado em conta de titularidade do servidor cedido ou através de cheque nominal para o mesmo.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

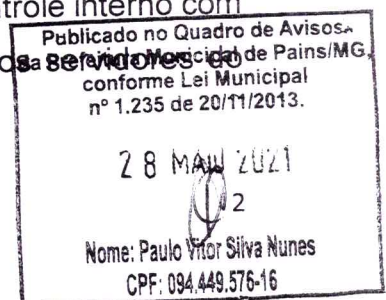
### 4.1. OBRIGAÇÕES COMUNS

#### 4.1.1 DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE MUNICÍPIO DE PAINS/MG

- a) Disponibilizar o servidor lotado no cargo de controlador municipal para a execução dos trabalhos objeto deste convênio para o **CONVENENTE**, para atender as funções do controle interno;
- b) Informar a **CONVENENTE** caso seja realizada a nomeação de outro servidor para assumir a controladoria interna do Município para a adequação do presente convênio.

#### 4.1.2- DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS.

- a) Manter o acesso livre para a prestação do serviço do controle interno com o fornecimento de chaves e disponibilidade por todos os servidores do







# CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

"A Casa do Povo"

Praça Tonico Rabelo, 66 - Centro - Pains/ MG  
(37) 3323-1449 | (37) 3323-1307 | www.pains.mg.leg.br

**CONVENENTE** para envio de todo e qualquer documento para a prestação do serviço;

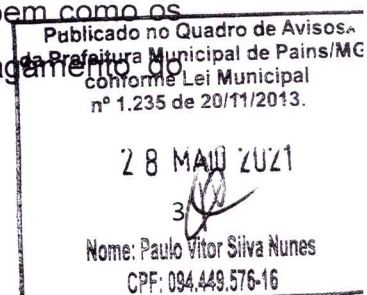
- b) Repassar o valor estabelecido da prestação do serviço diretamente ao servidor lotado no cargo de Controlador Municipal da **CONCEDENTE** até o último dia útil do mês, diretamente em sua conta bancária ou em cheque nominal;
- c) Disponibilizar todas as condições ao servidor da **CONCEDENTE** para a boa prestação dos serviços conveniados, sob pena de responsabilização da não prestação dos serviços de controle pretendido;
- d) Responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento relativos aos serviços prestados a instituição e ao adimplemento do Convênio de Cooperação, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município de Pains, o respectivo pagamento;

## 4.1.3- DAS OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR LOTADO NO CONTROLE INTERNO DO CONCEDENTE.

- a) Realizar a conferência de todos os documentos e atividades das Câmara Municipal de Pains estabelecidas pela legislação municipal, estadual e federal, para o desempenho da função de controlador interno;
- b) Apresentar e conferir o envio de relatórios conforme estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
- c) Informar imediatamente caso a verificação de qualquer irregularidade de apontamento obrigatório do exercício da função, sob pena de responsabilização prevista na legislação, aplicável ao tema;

## CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES ASSESSÓRIAS

5.1. A **CONVENENTE** arcará com os custos e as obrigações para a prestação dos serviços de controle interno pelo servidor da **CONCEDENTE** bem como os custos advindas do presente convênio assumido, tais como, pagamento do convênio, materiais, dentre outras ligadas ao exercício da função.





# CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

"A Casa do Povo"

Praça Tonico Rabelo, 66 - Centro - Pains/ MG  
(37) 3323-1449 | (37) 3323-1307 | www.pains.mg.leg.br

## CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Convênio de Cooperação terá início de vigência a iniciar no mês de Maio de 2021 e com o fim no mês de Dezembro de 2021, ou pelo tempo que vigorar a legislação federal Lei Complementar nº 173/2020.

6.2. O presente termo de cooperação terá os seus efeitos retroagidos ao dia 01 de maio de 2021, para fins de exercício da função conveniada conforme previsto na lei complementar 112/2021 e 113/2021, em especial ao tocante ~~as atribuições~~ do controle interno da Câmara Municipal de Pains.



## CLAUSULA SETIMA - DOS RELATÓRIOS

7.1. O servidor lotado no cargo de controle interno que exercerá a função junto a **CONVENETE** realizará relatórios, balancetes e recursos financeiros da Câmara Municipal de Pains e o respectivo envio para o Tribunal de Contas do Estado de Minas.

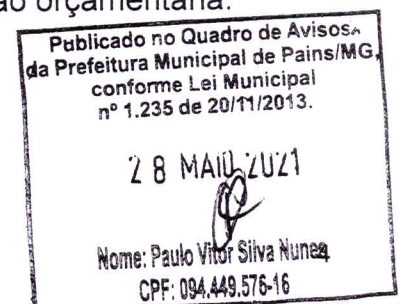
## CLÁUSULA OITAVA - DO DESCUMPRIMENTO

8.1. O descumprimento de quaisquer cláusulas deste Convênio ensejará medidas judiciais cabíveis, devendo ser de responsabilidade dos prejuízos causados por quem descumpri-las.

## CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Os recursos necessários ao cumprimento dos encargos decorrentes Do presente Convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.36.00







# CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

"A Casa do Povo"

Praça Tonico Rabelo, 66 - Centro - Pains/ MG  
(37) 3323-1449 | (37) 3323-1307 | www.pains.mg.leg.br

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

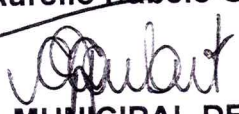
10.1. O presente Convênio de Cooperação é por tempo determinado e poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em caso de infringência de quaisquer cláusulas ou condições, ou de acordo com a manifestação de uma das partes dessa intenção comunicada por escrito no prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1. Será competente o foro da Comarca de Arcos - MG para dirimir eventuais dúvidas suscitadas por força do presente Convênio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem acordes, firmam os partícipes o presente, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.


Pains/MG, 20 de maio de 2021.

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS/MG**  
**Prefeito Municipal de Pains-MG**  
**Marco Aurélio Rabelo Gomes**

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS**  
**Presidente 2021**  
**Cáthya Guimária Goulart**

Testemunha 1 \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

  
**Nizan Alves Ferreira**  
Assessor Jurídico  
OAB/MG 162431

Testemunha 2 \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

  
**Paulo Vitor Silva Nunes**  
CPF: 094.449.576-16


Publicado no Quadro de Avisos,  
da Prefeitura Municipal de Pains/MG,  
conforme Lei Municipal  
nº 1.235 de 20/11/2013.

28 MAIO 2021

Nome: Paulo Vitor Silva Nunes  
CPF: 094.449.576-16

Publicado no Quadro de Avisos da  
Prefeitura Municipal de Pains/MG,  
conforme lei municipal 1235 de  
20/11/2013.

554  
28 MAIO 2021

  
**Alanna Roberta Pereira de Castro**  
CPF: 015.355.466-54